

PROCESSO 070/2025
PROCEDIMENTO 006/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
CONTRATO Nº 069/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A. O. S. SOFTWARE LTDA**, CNPJ: 10.368.980/0001-33, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, Casa . Sala A Conj Dirceu Arcoverde I, Itararé, CEP 64.077-028, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 070/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em Locação de softwares para os Sistemas de Contabilidade Pública(Patrimônio), Sistema Integrado de Pessoal (Contracheque online), Sistema Integrado de Arrecadação, Nota Fiscal Eletrônica e ainda , hospedagem em servidor Datacenter(nuvem), para o sistema contábil, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 070/2025 Procedimento nº 006/2025 sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 070/2025 Procedimento nº 006/2025, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), que será pago mediante a prestação de serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Patos do Piauí – PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove a prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará pelo prazo de um ano, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 30 de julho de 2025.
JOAQUIM LOPES DOS REIS Assinado de forma digital
por JOAQUIM LOPES DOS
NETO:34926186349 REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:167C4929603258F2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
Dispensa Eletrônica - 006/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de empresa especializada em Locação de softwares para os Sistemas de Contabilidade Pública(Patrimônio), Sistema Integrado de Pessoal (Contracheque online), Sistema Integrado de Arrecadação, Nota Fiscal Eletrônica e ainda , hospedagem em servidor Datacenter(nuvem), para o sistema contábil, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí – PI - Valor Referência: 4.500,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
A. O. S. SOFTWARE LTDA (10.368.980/0001-33)	Adjudicado em: 30/07/2025 - 18:47:40 - Por: JOAQUIM LOPES DOS REIS	46.680,00

JOAQUIM LOPES DOS REIS

Autoridade Competente

Página 1 de 1

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2025 às 17:12:00.
Código verificador: DA82B8



Id:0047F1A3879258F1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
Dispensa Eletrônica - 006/2025

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada em Locação de softwares para os Sistemas de Contabilidade Pública(Patrimônio), Sistema Integrado de Pessoal (Contracheque online), Sistema Integrado de Arrecadação, Nota Fiscal Eletrônica e ainda , hospedagem em servidor Datacenter(nuvem), para o sistema contábil, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí – PI - N/C - Valor Referência: 4.500,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A. O. S. SOFTWARE LTDA	3.890,00	46.680,00	Homologado em 30/07/2025 18:47:44 Por: JOAQUIM LOPES DOS REIS

JOAQUIM LOPES DOS REIS

Autoridade Competente

Página 1 de 1

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2025 às 17:12:00.
Código verificador: DA82B7



www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
(MODELO)

Atesto que (nome da Entidade Executora)
CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), CPF _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

Nº	Produto	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total *	Data da Entrega

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____.

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE e pela Nutricionista.

_____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Fornecedor (es)

OBS: Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS
(MODELO)

(Nome do Produtor), inscrito no CPF Nº _____ e portador da RG _____ residente e domiciliado na

Município de _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios de Produtos da Agricultura Familiar nº xx/xxxx, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

_____ de _____ de xxxx.

Assinatura

OBS: Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

(Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº xx/xxxx)
(MODELO)

A (preencher com nome/razão social da cooperativa/associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua nº _____, Bairro _____, CEP _____, na Cidade de _____, Estado do Piauí, neste ato representada por seu representante legal, Sr. (a) _____, nacionalidade, portador do Registro Geral nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na Cidade de _____, Estado do Piauí.

DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04/2015 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.

_____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do representante legal)

(Carimbo com CNPJ)

OBS: Deverá obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.

Id:030E7C9442A658EF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2025

PROCESSO Nº: 070/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: A. O. S. SOFTWARE LTDA, CNPJ: 10.368.980/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (PATRIMÔNIO), SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (CONTRACHEQUE ONLINE), SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADACÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E AINDA, HOSPEDAGEM EM SERVIDOR DATACENTER (NUVEM), PARA O SISTEMA CONTÁBIL, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 46.680,00 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/2021.

ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JULHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2025 A 29 DE JULHO DE 2025.

Patos do Piauí - PI, 30 de julho de 2025.
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal